

DIREITOS DAS TRABALHADORAS BANCÁRIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

- ✓ **Manutenção do emprego por até 6 meses**, quando necessário afastamento
- ✓ **Pagamento garantido**: sendo os 15 primeiros dias pelo empregador e o período seguinte pelo INSS
- ✓ **Proibição de demissão discriminatória** (pode gerar reintegração e indenização)
- ✓ **Canal de Apoio**: os bancos devem manter canais de acolhimento e orientação para trabalhadoras vítimas de violência doméstica, garantindo sigilo.
- ✓ **Realocação**: possibilidade de transferência de local de trabalho para garantir a segurança da trabalhadora.



- ✓ **Apoio Financeiro**: linha de crédito 3, especial com condições mais favoráveis para mulheres vítimas de violência doméstica.
- ✓ **Apoio do sindicato**: Você pode contar, ainda, com o acolhimento, orientação e apoio jurídico do seu sindicato."

**VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA,
PROCURE O SEU SINDICATO**

**Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Busque apoio. Proteja-se.**



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ



Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense



SindBancários
Teresópolis



SAIBA OS DIREITOS DA BANCÁRIA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Convenção Coletiva de Trabalho
contempla direitos conquistados
pelo movimento sindical



Em 2025, de acordo com dados do Ministério da Justiça, foram registrados **1.470 casos de feminicídio**, esse número corresponde a quatro mulheres assassinadas por dia no Brasil. É um dos maiores índices de violência contra a mulher já registrados, superando o ano de 2024. A violência de gênero cresce de forma silenciosa e progressiva.



Você sabia que a Convenção Coletiva de Trabalho do Ramo Financeiro garante direitos específicos às bancárias vítimas de violência? Informação é proteção.

Conhecer seus direitos é um passo fundamental para romper o ciclo da violência e buscar apoio com segurança. Leia com atenção.

A VIOLÊNCIA COMEÇA AOS POUCOS

A violência doméstica raramente começa com agressão física.

ELA PODE INICIAR COM:

- ✓ Xingamentos e humilhações
- ✓ Controle excessivo
- ✓ Ameaças e intimidações
- ✓ Violência psicológica ou financeira

E PODE EVOLUIR PARA:

- ✓ Agressões físicas
- ✓ Abuso sexual
- ✓ Estupro
- ✓ Feminicídio



**ISSO É CRIME.
DENUNCIE!**

CENTRAL DE
ATENDIMENTO
À MULHER: **180**

EMERGÊNCIA
(FLAGRANTE):
190

Procure, preferencialmente,
uma Delegacia Especializada
de Atendimento à Mulher (DEAM)

EM CASO DE AGRESSÃO

- ✓ Procure atendimento médico imediatamente
- ✓ Vá à delegacia o quanto antes
- ✓ Realize o exame de corpo de delito
- ✓ Se possível, não tome banho nem troque de roupa antes do atendimento (para preservar provas)